

RESTABELECENDO A VERDADE

Os fundos de pensão, nos últimos tempos, têm sido vítimas de uma série de ataques. Embora sem fundamento, essas críticas têm recebido amplo destaque nos meios de comunicação. São matérias em tom de denúncia sobre pretensos rombos, caixas-pretas e irregularidades envolvendo, em especial, as Entidades patrocinadas pelas empresas estatais.

Há poucas semanas, a PREVI esteve sob cerrado bombardeio de alguns dos principais jornais do País.

Tudo teve início com a publicação no Diário Oficial da União de um ato absolutamente legal: a quitação de uma dívida do Banco do Brasil com esta Entidade, que recebeu um imóvel localizado na cidade de São Paulo como forma de pagamento. A leitura desatenta de uma informação contida no Diário Oficial fez com que um repórter transformasse uma operação de "dação em pagamento" numa irregular "doação". Apesar dos esclarecimentos prestados, inclusive pela titular da Secretaria de Previdência Complementar - órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social encarregado da fiscalização dos fundos de pensão - a ampla repercussão que essa informação inverídica recebeu nos meios de comunicação acabou provocando sérios danos à imagem da PREVI e do Banco do Brasil.

Logo em seguida, outro procedimento já consagrado - a responsabilidade parcial do Banco do Brasil pelo pagamento

das aposentadorias do pessoal admitido antes de 1967, ano da instituição do Plano de Benefícios da PREVI - foi também apresentado à sociedade como aberração.

Ora, esse fato, que sempre foi de conhecimento dos órgãos governamentais encarregados da fiscalização dos fundos de pensão, é absolutamente legal. Em qual-

quer lugar do mundo, o patrocinador de um fundo de pensão se responsabiliza pelo pagamento dos compromissos preexistentes à criação do fundo. Sem isso, qualquer instituição previdenciária é inviável (haja vista a situação vivida pelo INSS que, a partir de 1988, se viu na obrigação de pagar benefícios a milhões de trabalhadores ru-

rais sem que houvesse sido feito o devido aporte de recursos).

Como se vê, as críticas dirigidas à PREVI não resistem a uma análise acurada; em ambos episódios, nem a PREVI nem seu patrocinador desrespeitaram qualquer preceito legal. Na verdade, esses ataques são lances de uma campanha de descrédito.

Para reverter esse quadro de desinformação, a Diretoria da PREVI tem procurado levar aos seus associados e à sociedade em geral esclarecimentos sobre o verdadeiro papel desempenhado pelos fundos de pensão, instituições que constituem a saída mais viável para a crise da previdência social brasileira.

**As críticas dirigidas à
PREVI não resistem a
uma análise acurada;
são lances de mais
uma campanha de
descrédito contra os
fundos de pensão**

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Já fui convocado anteriormente, e não foi possível realizar a operação. Continuo com o crédito em aberto? Deverei aguardar nova convocação? Existe previsão para a volta dos financiamentos?

Flávio August - Antônio Prado (RS)

Os associados convocados - que não utilizaram seu crédito no prazo regulamentar de cinco meses após a data da respectiva carta-circular de convocação - terão que aguardar a reabertura dos financiamentos. Isto ocorrerá somente quando o saldo dessas operações situar-se em níveis inferiores ao limite estabelecido. Na ocasião, a PREVI divulgará as orientações para aqueles que já foram chamados a operar e não o fizeram.

Conforme registrado na Carta-Circular 94/25 PREVI, de 07.12.94, a suspensão dos financiamentos imobiliários foi decorrência da Resolução BACEN 2.109, de 20.09.94, em conformidade com decisão do Conselho Monetário Nacional, que restringiu o limite operacional para esse tipo de financiamento a 10% das reservas da Entidade, teto já alcançado.

Enquanto perdurar tal situação, não terá efeito o encaminhamento de pedidos de autorização para apresentação de propostas. A PREVI informará ao Corpo Social tão logo volte a ter margem operacional.

REVISÃO DE APOSENTADORIAS

Solicito a revisão da minha aposentadoria, pois considero-a muito abaixo do esperado.

Paulo Balthazar - Londrina (PR)

As comparações entre valores de aposentadorias têm motivado a solicitação de revisão de benefícios. Entretanto, deve-se esclarecer que, embora nos cálculos sejam computados elementos comuns (VP, AN e AP), é preciso levar-se em consideração a presença de dados individuais, tais como período básico de cálculo, variações nos valores do teto do INSS e diferenças significativas nos salários de contribuição.

A PREVI solicita a seus associados que eventuais pedidos de revisão sejam motivados por indícios concretos de inadequação nos cálculos, e não por simples comparação entre diferentes valores de benefícios.

O Boletim PREVI é editado pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Endereço: Praia do Flamengo, 78. CEP 22210-030. Telefone: (021) 553-0050

Tiragem desta edição: 145 mil exemplares. Distribuição gratuita a todos os associados e pensionistas.

RELATÓRIO PREVI/94

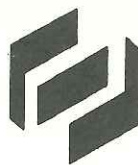
Em cumprimento ao disposto em seu Estatuto, a PREVI submeterá aos associados o Relatório Anual, referente ao exercício de 1994, que deverá ser distribuído às dependências a partir de 10.05.95. Além dos números relativos a desempenho, o Relatório traz informações que demonstram o alcance social dos investimentos realizados pela PREVI.

O período reservado à votação será de 18.05 a 31.05.95. A Carta-Circular 95/04 (PREVI), de 27.04.95, que normatiza o pleito, e os exemplares do Relatório já estão sendo encaminhados a todas as dependências do Banco.

A administração de cada dependência deverá constituir uma junta eleitoral assim que receber a mencionada Carta-Circular. Essa junta, com no mínimo dois funcionários para cada urna, ficará encarregada da condução de todo o processo, desde o período que anteceder à votação até o encerramento dos trabalhos de apuração.

A Diretoria da PREVI lembra a importância da participação do Corpo Social em eventos dessa natureza. Portanto, solicita aos administradores que procurem proporcionar as condições necessárias para que todos os funcionários lotados na dependência - mesmo os que estiverem de férias ou licença - tomem conhecimento da realização do pleito. A participação dos aposentados deverá também ser facilitada e o voto em trânsito recimento dos associados confere à PREVI acatado. O maciço compa- o respaldo de que neces- pertence a todos nós.

CÉDULA DE VOTAÇÃO



**CAIXA DE PREVIDÊNCIA
DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO BRASIL**

**Consulta Ordinária ao Corpo Social -
Artigo 26 do Estatuto -**

***Você aprova o Relatório PREVI
de 1994 ?***

SIM

NÃO

REVISÃO DE PENSÕES

Fundamentada em cálculos atuariais, a PREVI promoveu, a partir de 01.12.94, a revisão dos valores das pensões concedidas anteriormente ao Plano de Cargos e Salários do Banco do Brasil, implementado na década de 70.

Por força de diversas alterações promovidas pelo Plano, esses benefícios se encontravam defasados, o que levou a PREVI a atualizá-los, após um amplo estudo da questão.

EMPRÉSTIMO SIMPLES

A linha de crédito para concessão de empréstimo simples aos associados e pensionistas foi temporariamente desativada. Tal medida atende às determinações da Resolução BACEN 2.143, de 22.02.95, que suspendeu a aplicação de recursos das entidades de previdência privada na concessão de financiamentos pessoais a seus filiados, bem como vetou a renovação das operações.

A linha de crédito, instituída pela PREVI em novembro/94, liberou recursos de aproximadamente R\$ 336 milhões, relativos aos 98.721 empréstimos concedidos. Quem não pleiteou o empréstimo terá que aguardar até que a medida governamental seja revogada, quando a PREVI expedirá instruções sobre o assunto.

VÍDEO PREVI

Encontra-se em fase de elaboração um vídeo abordando os principais assuntos relativos ao Plano de Benefícios da PREVI, com uma síntese histórica da Instituição, seus objetivos e aplicação do patrimônio. A distribuição às dependências do Banco do Brasil será efetuada utilizando-se a mesma sistemática do Vídeo BIP.

O vídeo da PREVI tem por objetivo esclarecer os questionamentos mais frequentes de forma dinâmica e atrativa.

Esta é mais uma das medidas que a PREVI vem adotando no sentido de aprimorar a qualidade dos serviços prestados a seus associados.

O **PREVIFONE** é um serviço gratuito de atendimento aos associados. A grande maioria das questões tem sido respondida no prazo de cinco dias. Algumas consultas, no entanto, ficaram sem resposta, ou por não terem sido informados dados indispensáveis ou por ter havido falha na gravação da mensagem.

É bom lembrar que, nas ligações para o **PREVIFONE**, os associados devem sempre fornecer seu nome completo; matrícula; telefone para contato; local e horário de trabalho ou endereço residencial, além de mencionar o motivo da consulta.

As solicitações de cálculo simulado de aposentadoria só podem ser atendidas se o associado contar com, pelo menos, 20 anos de filiação à PREVI e desde que possua o tempo de contribuição ao INSS exigido pela atual legislação: 25 anos para as mulheres e 30 anos para os homens.



Dúvidas e Sugestões - 0800-210505

Simulados de Aposentadoria - 0800-210707